



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 33/2025

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMED.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Complementar n.º 149 de 29 de janeiro de 2025, revogou a Lei Complementar n.º 133, de 29 de novembro de 2023, e manteve a revogação da Lei Complementar n.º 112, de 03 de março de 2022. e acrescentou o § 3º à Lei Complementar n.º 042/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o adicional por produtividade de que trata o § 3.º, do art. 38, da Lei Complementar 42/2014, acrescentado pela Lei Complementar n.º 149 de 29 de janeiro de 2025, no âmbito da SEMED.

Art. 2º. Este Regulamento se aplica aos cargos de:

I - Motorista

Art. 3º. Será adotado o sistema de pontuação para aferição de produtividade.

Art. 4º. O limite mensal será de 1000 pontos e serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

I - Assiduidade e Disponibilidade -----200 pontos

II - Zelo Com Veículo Organização -----300 pontos

III - Execução e monitoramento -----500 pontos

§ 1º. Cada ponto equivale a R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)

§ 2º. Só poderá receber o valor correspondente a cada item, os que atenderem os requisitos do anexo de produtividade mensal.

Art. 5º Para aplicação deste Regulamento, considera-se:

I - Assiduidade e Disponibilidade:

a) Responsabilizar-se pelo itinerário, respeitar os horários, controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos, não transportar alunos em pé, para evitar acidente, tratando com respeito os alunos, pais, colegas, públicos e a fiscalização.

b) Efetuar entrega mensalmente das planilhas e diário de bordo sem rasuras devidamente assinadas, respeitando as datas pré-estabelecidas.

c) realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, além de outras ocorrências, ter o mesmo cuidado com veículos reserva caso for utilizar, afins de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado.

d) Usar Crachá em local visível, apresentar sempre uniformizados no exercício de sua função e de posse de todos os documentos exigidos por Lei do transporte Escolar.

e) Estar disponível as solicitações extraordinárias feitas pelo chefe imediato, cumprir de forma efetiva as solicitações do superior imediato

II - Zelo Com Veículo - Organização

- a) Responsabilidade com chaves e utensilio do equipamento, zelar e solicitar os serviços de mecânica e manutenção do veículo quando apresentar qualquer irregularidade, zelar dos matérias e equipamentos e ferramentas colocadas sob sua guarda.
- b) Cuidado com a manutenção do veículo, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento,
- c) Trabalhar com zelo, cuidando do seu equipamento, recolhendo o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechando portas e janelas, mantendo todos os cintos de segurança apresilhados.
- d) Não deixar o veículo em funcionamento de forma irregular, manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso imediato; o motorista que for autorizado a substituir o titular da linha deverá ter os mesmos cuidados do titular, entregando o veículo abastecido e limpo e pronto para trabalhar

III - Execução e Monitoramento

- a) Cumprir carga horaria diária, ficando à disposição da secretaria, nos horários que não esteja circulando nos trajetos e dias não letivos fora calendário escolar.
- b) Cumprir com o artigo 2º da portaria n.º 005 de 05 de julho 2022.
- c) Cumprir na intriga o trajeto estabelecido na rota.

Art. 6º Caso o servidor exceda ao limite de 1000 pontos mensais, não haverá cômputo para o mês seguinte.

Art. 7º Para pontuar no critério de que trata o inciso I, do art. 4º a média do mês da aferição terá de ser 7 horas diárias.

Art. 8º É vedado o recebimento de verba por trabalho extraordinário aos beneficiários da produtividade de que trata esse regulamento.

Art. 9º O chefe da equipe enviará controle individual mensal de produtividade ao secretário responsável, de acordo com anexo único deste regulamento, preferencialmente, até o dia 20 de cada mês.

Art. 10. Aprovado pelo secretário responsável o controle individual mensal de produtividade será encaminhado o processo de forma individualizada ao Setor de Recursos Humanos para pagamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 49/2024.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara - RO, 13 de fevereiro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 13/02/2025 às 12:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **293814** e o código verificador **00F8DFA8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	13/02/2025 12:01
2	Silvana Oliveira Camargo Freitas	***.505.762-**	14/02/2025 07:09
3	Fatima Aparecida Notaro	***.778.518-**	14/02/2025 10:53

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DIARIO SEMED	13/02/2025	293815
2	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE MENSAL SEMED	13/02/2025	293816
3	Comprovante de Publicação (Portal) 2502170003	17/02/2025	294286

Referência: [Processo nº 15-3/2025](#).

Docto ID: 293814 v1



PRODUTIVIDADE DIARIA

DADOS DO SERVIDOR

NOME _____

CARGO

MOTORISTA DE VEÍCULOS ONIBUS

MOTORISTA DE VEÍCULOS DIVERSOS

SETOR / ÓRGÃO _____

REFERENCIA

de

20

VEÍCULO UTILIZADO _____

DISCRIMINAÇÃO DO TRAJETO ROTA DIÁRIA:

COMPUTO DE PRODUÇÃO

CRITÉRIOS

1 - ASSIDUIDADE – DISPONIBILIDADE

Cumprir o horário de apresentação no serviço quanto ao horário estabelecido previamente pela equipe quanto ao início e retorno das atividades já no campo de trabalho

Cumprir o horário de intervalo

Estar disponível as solicitações extraordinárias feitas pelo chefe imediato

Cumprir de forma efetiva as solicitações do superior imediato

OBSERVAÇÃO _____

2 – ZELO COM EQUIPAMENTO - ORGANIZAÇÃO

Responsabilidade com chaves e utensilio do equipamento

Cuidado com a manutenção do veiculo

Trabalhar com zelo, cuidando do seu equipamento

Não deixar o veículo em funcionamento de forma irregular.

Manter o veículo limpo

OBSERVAÇÃO _____

3 - Execução e monitoramento

Cumprir carga horaria diária, ficando à disposição da secretaria, nos horários que não esteja circulando nos trajetos e dias não letivos fora calendário escolar

Cumprir com o artigo 2º da portaria Nº 005 de 05 de julho 2022

Cumprir na intriga o trajeto estabelecido na rota.

HODRÔMETRO INICIAL

HODRÔMETRO FINAL

TOTAL DE KM DIA

HORARIO INICIAL

HORARIO FINAL

OBSERVAÇÃO _____

LOCAL / ATIVIDADE REALIZADA

4 – SERVIDOR

_____/_____/_____
Data

Assinatura

5 – CHEFE IMEDIATO

_____/_____/_____
Data

Assinatura







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DIARIO	SEMED	13/02/2025

ID: 293815	Processo	Documento
CRC: D2B462AB		
Processo: 15-3/2025		
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga		
Criação: 13/02/2025 10:43:33	Finalização: 13/02/2025 10:47:20	

MD5: **60F4D63079A173C141ADF078C9243275**

SHA256: **608A9ADFF500ADFEB79DC8A4B01F063961148BE44808F772EA61D83A06C6AE87**

Súmula/Objeto:

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMED

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	13/02/2025 10:43:33
----------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	13/02/2025 10:43:33
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 33	13/02/2025	293814
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 293815 e o CRC D2B462AB.



PRODUTIVIDADE MENSAL

DADOS DO SERVIDOR

Nome _____

MÊS DE REFERENCIA _____ de 20 _____

COMPUTO DE PRODUÇÃO

CRITÉRIOS

PONTUAÇÃO

1 - ASSIDUIDADE – DISPONIBILIDADE

<input type="checkbox"/>	Responsabilizar-se pelo itinerário, respeitar os horários, controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos, não transportar alunos em pé, para evitar acidente, tratando com respeito os alunos, pais, colegas, públicos e a fiscalização	200 pontos
<input type="checkbox"/>	Efetuar entrega mensalmente das planilhas e diário de bordo sem rasuras devidamente assinadas, respeitando as datas pré estabelecidas. realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, além de outras ocorrências, ter o mesmo cuidado com veículos reserva caso for utilizar. afins de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado.	
<input type="checkbox"/>	Usar Crachá em local visível, apresentar sempre uniformizados no exercício de sua função e de posse de todos os documentos exigidos por Lei do transporte Escolar	

OBSERVAÇÃO _____

2 – ZELO COM VEÍCULO - ORGANIZAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Zelar e solicitar os serviços de mecânica e manutenção do veículo quando apresentar qualquer irregularidade, zelar das matérias e equipamentos e ferramentas colocadas sob sua guarda.	300 pontos
<input type="checkbox"/>	Dirigir os veículos da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento,	
<input type="checkbox"/>	Recolher o veículo, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechando portas e janelas, mantendo todos os cintos de segurança apressilhados	
<input type="checkbox"/>	Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso imediato; O motorista que for autorizado a substituir o titular da linha deverá ter os mesmos cuidados do titular, entregando o veículo abastecido e limpo e pronto para trabalhar.	

OBSERVAÇÃO _____

3 - Execução e monitoramento

<input type="checkbox"/>	Cumprir carga horaria diária, ficando à disposição da secretaria, nos horários que não esteja circulando nos trajetos e dias não letivos fora calendário escolar.	500 pontos
<input type="checkbox"/>	Cumprir na intriga o trajeto estabelecido na rota.	
<input type="checkbox"/>	Manter o veículo sempre no final do trajeto conforme pré estabelecido após o transporte dos alunos de acordo com a Portaria Nº 005 de 05 de julho 2022	
<input type="checkbox"/>	Utilizar veículos moto com meio de transporte para deslocamento até o final linha ou do final do pátio de secretaria conforme portaria 05	

OBSERVAÇÃO _____

5 – CHEFE IMEDIATO

-----/-----/-----

Data

Assinatura

6 – SECRETÁRIO MUNICIPAL

-----/-----/-----

Data

Assinatura



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CONTROLE DE PRODUTIVIDADE MENSAL	SEMED	13/02/2025

ID: **293816**

CRC: **9453ACAB**

Processo: **15-3/2025**

Usuário: **Valdemir Marcolino Gonzaga**

Criação: **13/02/2025 10:47:34** Finalização: **13/02/2025 10:47:52**

Processo



Documento



MD5: **5227B3E33CEF1812875148814296BFF8**

SHA256: **96856E233471FC9A8D13DB7FFD9D1669E5F3259CB60307D7AF425DF3F92B28DF**

Súmula/Objeto:

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMED

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	13/02/2025 10:47:34
----------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	13/02/2025 10:47:34
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 33	13/02/2025	293814
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 293816 e o CRC 9453ACAB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10825
Protocolo 2502170003
Data/Hora: 17/02/2025 09:22:37
Grupo: 2 - Decretos
Sub-Grupo: 1 - Decretos
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 33
Ano: 2025
Data: 13/02/2025
Descrição: Decreto 33

Ementa

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMED

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11036	Decreto 33	PDF	17/02/2025 09:22:37	72E6866FDF63DC037873ADFC83AAE757	Valdemir Gonzaga Marcolino
11037	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DIARIO SEMED	PDF	17/02/2025 09:22:37	60F4D63079A173C141ADF078C9243275	Valdemir Gonzaga Marcolino
11038	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE MENSAL SEMED	PDF	17/02/2025 09:22:37	5227B3E33CEF1812875148814296BFF8	Valdemir Gonzaga Marcolino

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 17 de fevereiro de 2025.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 17/02/2025 às 09:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **294286** e o código verificador **FC0E5E12**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 33	13/02/2025	293814

Referência: [Processo nº 15-3/2025](#).

Docto ID: 294286 v1